



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



EDITAL PPPGI 12/2017

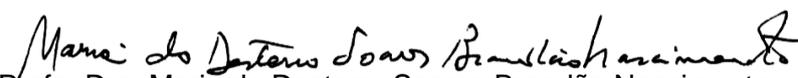
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. Conforme o Edital PPPGI nº12/2017 a prova escrita sobre o Projeto de Pesquisa acontecerá no dia **03 de julho de 2017 às 08:30**.
2. A Prova será realizada na Sala 3 do Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Pesquisa do CCBS - Cidade universitária - Bacanga - São Luis/MA
3. O candidato deverá comparecer no local da prova, **com antecedência**, munido de caneta esferográfica e do Documento de Identidade original com foto.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

4. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, receptor, gravador, mp3, mp4, etc.
5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
6. Na folha de respostas não pode ter nada que identifique o candidato, exceto o código do candidato que deverá se aposto pelo fiscal no momento de entrega da folha de respostas.
7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, retirar-se do local de realização das provas levando as Questões da Prova nem os rascunhos.
8. O período da prova não pode ultrapassar 4 horas (240 minutos);
9. O processo de fechamento das provas deve ocorrer na presença dos últimos 3 candidatos que permanecerão até o encerramento da realização da prova, quando assinarão com os Fiscais, a ata de encerramento da prova.
10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou horário diferente do estabelecido no Edital.
11. Será automaticamente eliminado do seletivo, o candidato que durante a realização das provas: for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas; faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou candidato; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

São Luis (MA), 28 de junho de 2017


Prof. Dra. Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto